

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 138

São Paulo

terça-feira, 24 de julho de 1984

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.172, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Maurício Goulart" ao trecho da Rodovia SP-355 que liga a BR-153 ao Município de Adolfo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Maurício Goulart" o trecho da Rodovia SP-355 que liga a BR-153 ao Município de Adolfo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.173, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Moacyr Amaral dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Buriti, em Itaquera, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Moacyr Amaral dos Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Buriti, em Itaquera, na Capital.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.174, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Professor Creso Antonio Filetti" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto "Papa João Paulo II", em São Joaquim da Barra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Creso Antonio Filetti" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto "Papa João Paulo II", em São Joaquim da Barra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de julho — Terça-feira

10h Cerimônia de entrega da "Cidade Tiradentes" — Conjunto Habitacional Santa Etelvina, aproximadamente 7.400 unidades habitacionais à população. Local: Altura do n.º 8.000 da Estrada do Iguatemi na Zona Leste

A tarde

Prefeitos Municipais: Batatais, Espírito Santo do Pinhal, Ipaçu, Poá, Indaiatuba, Soriano da Ponte Penso, Embu, Taboão da Serra, Jiquililba, Itapeverica da Serra, Embu-Guaçu

Seção I

Esta edição de 24 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	18
Universidades.....	12	Assembléia Legislativa.....	20
Ministério Público.....	13	Diário dos Municípios.....	22
Tribunal de Contas.....	14	Prefeituras.....	22
Editais.....	15	Boletim Federal.....	24

LEI N.º 4.175, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá a denominação de "Prof. Rubens Zamith" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vale das Acácias, em Pindamonhangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Rubens Zamith" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vale das Acácias, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.176, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá denominação de "Profa. Zenaide Pereto Ribeiro Rocha" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto "Dr. Gilberto Rossetti", em Mococa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Zenaide Pereto Ribeiro Rocha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto "Dr. Gilberto Rossetti", em Mococa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.177, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá denominação de "Comendador Mário Trombini" à Escola Estadual de 1.º Grau da Ponte Seca, em Caraguatatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Comendador Mário Trombini" a Escola Estadual de 1.º Grau da Ponte Seca, em Caraguatatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.178, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá denominação de "Masako Sone" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Sítio Pegorelli, em Caraguatatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Masako Sone" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Sítio Pegorelli, em Caraguatatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.179, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá denominação de "Profa. Leonor Guimarães Alves Stoffel" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Estação, em São Vicente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Leonor Guimarães Alves Stoffel" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro da Estação, em São Vicente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.180, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá denominação de "Abílio Secundino Leite" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Tanquinho, em Ferraz de Vasconcelos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Abílio Secundino Leite" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Tanquinho, em Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.181, DE 23 DE JULHO DE 1984

Dá denominação de "Margarida Maria Alves" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Parque Independência, Subdistrito de Campo Limpo, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Margarida Maria Alves" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Parque Independência, Subdistrito de Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

LEI N.º 4.182, DE 23 DE JULHO DE 1984

Declara de utilidade pública a "Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Jaú

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade de São Vicente de Paulo", com sede em Jaú.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1984.

DECRETOS

DECRETO N.º 22.476, DE 23 DE JULHO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor da Guarda Mirim de Jardinópolis, de imóvel que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Senhor Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor da Guarda Mirim de;